

## RESOLUÇÃO Nº 54/2021-CEPE

*Altera a Resolução nº 69/2020-CEPE que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior e na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal do Paraná, durante a suspensão do calendário acadêmico, ocasionado pela pandemia de COVID-19.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares (doc. SEI 3725558) no processo nº 018202/2021-72, aprovado por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Res. 69/2020-CEPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

*Parágrafo único. Para efeitos de contagem de pontos, a carga horária das disciplinas ministradas no contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, devidamente registrada nos sistemas de ensino da Universidade, será considerada integralmente aos docentes, conforme os critérios de pontuação para o Campo I das Resoluções 10/14-CEPE ou 14/14- CEPE.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/08/2021, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3740923** e o código CRC **29729D17**.